



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretaria Municipal de Saúde – Vacaria/RS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Informações contextuais e parâmetros técnicos apresentados pelo setor demandante foram considerados para a estruturação inicial deste Estudo Técnico Preliminar.

2. ÁREA DEMANDANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, incluindo as atividades relacionadas à assistência à saúde, atenção domiciliar, apoio à mobilidade, fornecimento de equipamentos assistenciais e atendimento às necessidades de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação pretendida visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo ações voltadas ao suporte assistencial de pacientes em situação de vulnerabilidade, limitação de mobilidade, recuperação clínica, reabilitação física, cuidados prolongados e atendimento domiciliar, bem como ao atendimento institucional e comunitário das demandas relacionadas aos serviços municipais de saúde.

3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de estruturar e manter disponibilidade contínua de equipamentos assistenciais, hospitalares e de auxílio à mobilidade, destinados ao atendimento de pacientes usuários da rede pública municipal de saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, limitação funcional, recuperação clínica, reabilitação física, acamamento temporário ou permanente e necessidade de cuidados domiciliares. A demanda também visa atender ações de apoio institucional e social desenvolvidas pelo Município, incluindo suporte a instituições assistenciais, atendimento humanizado da população e fortalecimento das políticas públicas de atenção à saúde e assistência ao paciente, garantindo melhores condições de cuidado, conforto, segurança e recuperação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Administração Municipal já possui histórico de fornecimento e empréstimo de determinados



equipamentos assistenciais, especialmente cadeiras de rodas, havendo demanda recorrente da população por equipamentos de apoio à mobilidade e cuidados domiciliares. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de ampliação, modernização e aperfeiçoamento contínuo do acervo municipal de equipamentos, considerando o aumento das demandas assistenciais, a necessidade de resposta célere às solicitações dos usuários e a busca permanente pela humanização do atendimento prestado pela rede pública de saúde.

Além do atendimento às demandas gerais da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação também contempla necessidade assistencial anteriormente identificada relacionada ao atendimento institucional de longa permanência e cuidados continuados, para a qual houve destinação específica de recursos públicos voltados à aquisição de camas hospitalares e equipamentos correlatos.

Considerando a pertinência técnica e administrativa da demanda inicialmente identificada, bem como a existência de necessidades semelhantes no âmbito da rede municipal de saúde, a Administração entendeu adequada a ampliação do escopo da futura contratação, contemplando outros equipamentos assistenciais e de auxílio à mobilidade, de forma a possibilitar a formação de Sistema de Registro de Preços destinado ao atendimento futuro e eventual das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, programas de empréstimos de equipamentos, atenção domiciliar, suporte a pacientes acamados e apoio às atividades assistenciais desenvolvidas no Município.

A adoção de registro de preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, da impossibilidade de previsão exata do quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência da ata, da necessidade de aquisições parceladas conforme surgimento das necessidades administrativas e assistenciais, bem como da necessidade de manutenção de disponibilidade mínima de equipamentos para atendimento tempestivo das demandas assistenciais da população, especialmente em situações emergenciais, atendimento domiciliar e empréstimos temporários realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde relacionada ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade, limitação de mobilidade, recuperação clínica, reabilitação e cuidados domiciliares, bem como a necessidade de fortalecimento das ações de atendimento humanizado e suporte assistencial da rede municipal, foram analisadas diferentes alternativas administrativas para atendimento da demanda.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de manutenção do modelo atualmente existente, baseado exclusivamente na utilização de equipamentos próprios já pertencentes ao Município. Contudo, constatou-se que o quantitativo atualmente disponível não se mostra suficiente para atendimento integral e tempestivo das demandas existentes e futuras, especialmente diante do aumento das necessidades relacionadas ao atendimento domiciliar, pacientes acamados, empréstimos de equipamentos e suporte assistencial a usuários do SUS e instituições atendidas pelo Município.



Também foi analisada a possibilidade de realização de locação eventual dos equipamentos. Embora essa alternativa pudesse atender necessidades pontuais, verificou-se que a locação contínua poderia representar maior custo administrativo e financeiro ao longo do tempo, além de limitar a disponibilidade imediata dos equipamentos em situações emergenciais, dificultando a formação de acervo permanente municipal e reduzindo a autonomia administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A hipótese de atendimento das demandas exclusivamente por meio de doações ou convênios também foi considerada insuficiente, em razão da imprevisibilidade quanto à disponibilidade dos equipamentos, ausência de garantia de continuidade do atendimento e limitação quanto à padronização e qualidade dos itens disponibilizados.

Foi igualmente analisada a possibilidade de aquisição direta em quantitativo fechado, sem utilização do Sistema de Registro de Preços. Entretanto, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, verificou-se que tal modelo poderia gerar aquisições incompatíveis com a necessidade real do Município, além de restringir a flexibilidade administrativa necessária ao atendimento parcelado e sob demanda das solicitações futuras.

Nesse contexto, a solução que se mostrou mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, assistenciais e de auxílio à mobilidade, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

Verificou-se, ainda, que a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta maior compatibilidade com a natureza da demanda administrativa identificada, considerando a impossibilidade de definição exata do quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência contratual, bem como a conveniência de realização de aquisições parceladas e futuras, conforme necessidade da Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade administrativa e operacional, pois possibilita:

- atendimento sob demanda e de forma contínua;
- maior agilidade no atendimento emergencial de pacientes;
- formação gradual de acervo municipal de equipamentos;
- racionalização das aquisições públicas;
- redução de processos repetitivos de contratação;
- economicidade e ganho de escala;
- melhor planejamento administrativo;
- disponibilidade imediata dos itens conforme necessidade assistencial.

Registra-se, ainda, que parte da necessidade atualmente identificada decorre de demanda assistencial relacionada à destinação de recursos públicos para aquisição de camas hospitalares e equipamentos voltados ao atendimento institucional de longa permanência e suporte continuado a pacientes em situação de vulnerabilidade.

Considerando a permanência da necessidade inicialmente verificada e a identificação de demandas semelhantes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração entendeu pertinente ampliar tecnicamente a solução pretendida, contemplando outros equipamentos assistenciais e de auxílio à mobilidade, de forma mais abrangente e alinhada às necessidades atuais da rede



municipal de saúde, programas de empréstimos de equipamentos, atenção domiciliar e atendimento de pacientes acamados ou com limitação de mobilidade.

Dessa forma, conclui-se que a formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do Município.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas relacionadas ao atendimento assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, definiu-se como forma de contratação a realização de licitação na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da impossibilidade de definição exata do quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência da contratação, especialmente diante das demandas relacionadas ao atendimento domiciliar, empréstimo de equipamentos, suporte a pacientes acamados, atendimento emergencial, reposição de equipamentos e apoio assistencial à rede municipal e instituições atendidas pelo Município.

O modelo de contratação por registro de preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração Pública, evitando formação excessiva de estoque, reduzindo desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução administrativa adotada consiste na futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos hospitalares, assistenciais e de auxílio à mobilidade, incluindo camas hospitalares, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, colchões hospitalares, andadores, muletas e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução adotada busca assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo suporte assistencial adequado aos pacientes em situação de vulnerabilidade, limitação de mobilidade, recuperação clínica, reabilitação física e necessidade de cuidados domiciliares, bem como ampliar a capacidade operacional do Município para atendimento humanizado e tempestivo das demandas assistenciais.

Além disso, a adoção do registro de preços permitirá à Administração:

- atendimento mais célere das demandas emergenciais;
- ampliação gradual do acervo municipal de equipamentos;
- racionalização administrativa das aquisições;
- redução de contratações repetitivas;
- maior economicidade e competitividade;
- manutenção de disponibilidade contínua dos equipamentos conforme necessidade da rede municipal de saúde.

A futura contratação deverá ocorrer, preferencialmente, mediante realização de pregão eletrônico para registro de preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em razão das características comuns e objetivamente definíveis dos equipamentos pretendidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação admite parcelamento, sendo este considerado técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública.

O parcelamento será realizado por item, considerando a natureza distinta dos equipamentos pretendidos, os quais possuem características técnicas, finalidades assistenciais e faixas de mercado próprias, permitindo que fornecedores participem do certame conforme sua especialidade comercial e capacidade de fornecimento.

A adoção do parcelamento por item contribui para a ampliação da competitividade do procedimento licitatório, possibilitando maior participação de empresas do segmento médico-hospitalar, ortopédico e assistencial, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento evita restrição indevida da competição, amplia a possibilidade de economicidade, favorece o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte e possibilita maior eficiência na gestão contratual e no fornecimento dos itens registrados.

Sob o aspecto técnico, não se verifica prejuízo à execução contratual decorrente do parcelamento, uma vez que os equipamentos possuem utilização independente entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto obrigatório para funcionamento ou operacionalização da solução pretendida.

Sob o aspecto econômico e administrativo, o parcelamento mostra-se vantajoso por permitir aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando formação excessiva de estoque, reduzindo riscos de ociosidade e possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por item atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, mostrando-se adequado às características da contratação pretendida.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se a demanda efetiva da Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

O fornecimento parcelado mostra-se adequado em razão da natureza variável e imprevisível das demandas assistenciais relacionadas ao atendimento domiciliar, empréstimo de equipamentos, suporte a pacientes acamados, atendimento emergencial e manutenção das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Os itens deverão ser entregues pela empresa contratada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



O modelo de fornecimento parcelado possibilita maior eficiência na gestão administrativa, evita formação excessiva de estoque, reduz riscos de ociosidade dos equipamentos e assegura atendimento contínuo das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Poderá a Administração, em situações emergenciais devidamente justificadas, solicitar fornecimento em prazo reduzido, desde que haja concordância da contratada e viabilidade operacional para atendimento da demanda.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e adequação às finalidades assistenciais pretendidas.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de funcionamento, devendo possuir características compatíveis com as necessidades de atendimento de pacientes em situação de limitação de mobilidade, reabilitação física, cuidados domiciliares, suporte assistencial e utilização em ambiente hospitalar ou institucional.

Os equipamentos deverão possuir estrutura resistente, materiais adequados ao uso contínuo, facilidade de higienização e manutenção, além de observarem requisitos ergonômicos e assistenciais que promovam segurança, conforto e melhor qualidade no atendimento aos usuários.

Quando aplicável à categoria do produto, os itens deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente, bem como atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao segmento médico-hospitalar, ortopédico e assistencial.

Os fornecedores deverão apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, apto a comprovar o atendimento das especificações exigidas pela Administração, podendo ser solicitados documentos complementares para fins de análise técnica das propostas.

Os produtos deverão acompanhar manual de instruções em português do Brasil, contendo orientações sobre montagem, utilização, limpeza, conservação, transporte e manutenção, quando aplicável.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, incluindo, quando necessário, assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de componentes defeituosos sem ônus para a Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, devidamente embalados, identificados e acompanhados da documentação pertinente, observando as condições de transporte adequadas para preservação da integridade física e funcional dos produtos.



A contratação deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, padronização, interesse público, continuidade do serviço público e atendimento humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

As especificações técnicas mínimas dos equipamentos pretendidos encontram-se detalhadas no Anexo I “Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos” deste Estudo Técnico Preliminar, contendo os requisitos mínimos de funcionalidade, segurança, durabilidade, ergonomia e adequação assistencial necessários ao atendimento das finalidades públicas da contratação.

As especificações possuem caráter mínimo e orientativo, admitindo-se equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com as necessidades da Administração e devidamente comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante.

As especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar representam requisitos mínimos aceitáveis pela Administração, não implicando direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico, admitindo-se equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com as finalidades assistenciais pretendidas e devidamente comprovadas pela licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto a fontes oficiais e compatíveis com o objeto pretendido, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, Portal de Compras Públicas e obtenção de cotações diretas junto a fornecedores do segmento.

Para definição do valor estimado foi adotado o critério da média aritmética dos preços obtidos, considerando parâmetros de mercado compatíveis com os itens pretendidos, conforme demonstrado na pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade mercadológica do objeto pretendido, buscando-se assegurar maior confiabilidade e adequação da estimativa elaborada.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 80.702,75 (oitenta mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo utilizado exclusivamente para fins de planejamento administrativo, instrução processual, elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD e Termo de Referência – TR, não vinculando a Administração Pública à contratação integral dos quantitativos registrados.

Demonstrativo da Estimativa de Valores

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Média Unitária	Valor Total Estimado
1	Cadeira de banho/higiênica dobrável e desmontável, confeccionada em aço carbono com pintura epóxi, com assento sanitário, encosto impermeável, comadre, apoios de braços e pés escamoteáveis ou removíveis, rodízios com trava e	10	R\$ 426,75	R\$ 300,00	R\$ 465,20	-	-	-	R\$ 397,32	R\$ 3.973,20



Item	Descrição Resumida	Qtd.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Média Unitária	Valor Total Estimado
	capacidade mínima de 120 kg.									
2	Cadeira de Banho/Higiênica em Aço Carbono, dobrável ou desmontável, com rodízios e capacidade mínima de 100 kg.	20	R\$ 161,63	R\$ 189,54	R\$ 178,09	R\$ 185,00	R\$ 175,00	-	R\$ 177,85	R\$ 3.557,00
3	Cama hospitalar tipo Fowler manual, adulto, com 03 manivelas independentes, elevação de leito, grades laterais, rodízios com freio, suporte para soro e colchão hospitalar compatível incluso.	10	R\$ 4.400,00	R\$ 2.687,99	R\$ 3.339,87	-	-	-	R\$ 3.475,95	R\$ 34.759,50
4	Cama hospitalar manual tipo Fowler para adulto, com estrutura em aço carbono, grades laterais, rodízios com travas, movimentos manuais por manivelas e colchão compatível incluso.	10	R\$ 1.800,00	R\$ 2.712,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.391,52	-	-	R\$ 2.400,88	R\$ 24.008,80
5	Colchão hospitalar confeccionado em espuma flexível D28 a D33, revestido com material impermeável, lavável e compatível com cama hospitalar tipo Fowler.	5	R\$ 324,00	R\$ 286,65	R\$ 253,00	R\$ 425,00	-	-	R\$ 322,16	R\$ 1.610,80
6	Cadeira de rodas manual dobrável em duplo X, confeccionada em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática ou alumínio de alta resistência, com capacidade mínima de 120 kg, apoios de braço articulados ou escamoteáveis, pedaleiras rebatíveis, rodas traseiras de 24" com sistema quick release para remoção rápida sem ferramentas, rodas dianteiras de 8" aproximado, freios bilaterais, assento e encosto resistentes, registro na ANVISA quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.	5	R\$ 1.034,87	R\$ 1.187,99	R\$ 1.120,00	-	-	-	R\$ 1.114,29	R\$ 5.571,45
7	Andador articulado multifuncional em alumínio, dobrável, com regulagem de altura, apoios anatômicos e capacidade mínima de 135 kg.	20	R\$ 115,46	R\$ 189,90	R\$ 115,99	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 119,00	R\$ 132,56	R\$ 2.651,20
8	Muleta axilar ortopédica em alumínio, fornecida em par, com regulagem de altura, apoio anatômico e capacidade mínima de 130 kg.	20	R\$ 126,52	R\$ 104,02	R\$ 135,60	R\$ 116,26	-	-	R\$ 120,60	R\$ 2.412,00
9	Muleta canadense ortopédica em alumínio, fornecida em par, com regulagem de altura, apoio anatômico e capacidade mínima de 130 kg.	20	R\$ 109,90	R\$ 119,80	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	-	R\$ 107,94	R\$ 2.158,80

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 80.702,75



10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde com base em levantamento estimativo das necessidades assistenciais atualmente identificadas pela Administração, considerando as demandas relacionadas ao atendimento domiciliar, empréstimo de equipamentos, suporte a pacientes acamados, atendimento emergencial, ampliação gradativa do acervo municipal de equipamentos assistenciais e apoio a instituições atendidas pelo Município.

Para definição dos quantitativos também foram consideradas necessidades assistenciais e institucionais anteriormente identificadas em demanda administrativa voltada ao atendimento de usuários em situação de acolhimento e cuidados prolongados, posteriormente ampliadas para contemplar, de forma mais abrangente, as demandas da rede municipal de saúde e dos programas assistenciais desenvolvidos pelo Município.

Os quantitativos estimados possuem relação direta com:

- demanda futura estimada da Secretaria Municipal de Saúde;
- atendimento emergencial de usuários do SUS;
- necessidade de empréstimos temporários de equipamentos;
- formação e ampliação do acervo municipal;
- continuidade das ações de atendimento domiciliar e suporte assistencial.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em expectativa de consumo durante a vigência da ata de registro de preços, considerando demandas ordinárias, emergenciais e eventuais da Secretaria Municipal de Saúde, não representando obrigação de contratação integral pela Administração Pública

Quadro de Quantidades Estimadas

Item	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade
1	Cadeira de banho/higiênica com apoios escamoteáveis e rodízios	10	UN
2	Cadeira de banho/higiênica em aço carbono	20	UN
3	Cama hospitalar Fowler manual com 3 manivelas e elevação de leito	10	UN
4	Cama hospitalar manual tipo Fowler	10	UN
5	Colchão hospitalar para cama Fowler	5	UN
6	Cadeira de rodas manual	5	UN
7	Andador articulado em alumínio	20	UN
8	Muleta axilar ortopédica em alumínio – par	20	UN
9	Muleta canadense ortopédica em alumínio – par	20	UN



Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e representam expectativa de consumo da Administração durante a vigência da ata de registro de preços, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O Município possui Plano Anual de Contratações – PAC formalizado para o exercício de 2026, contemplando ações e aquisições relacionadas à estruturação e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pretendida guarda compatibilidade com as ações e previsões constantes no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à aquisição de móveis, equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

Além disso, a contratação possui previsão orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros para sua execução, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, fortalecimento das ações assistenciais, apoio à atenção domiciliar, atendimento humanizado e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde.

As futuras aquisições decorrentes da ata de registro de preços observarão a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração no momento de cada contratação, mediante emissão dos respectivos empenhos, em conformidade com a legislação vigente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida busca promover melhoria das condições de atendimento assistencial prestado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior disponibilidade de equipamentos hospitalares, assistenciais e de auxílio à mobilidade destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pretende-se assegurar atendimento mais célere, eficiente e humanizado aos pacientes em situação de vulnerabilidade, limitação de mobilidade, recuperação clínica, reabilitação física, cuidados prolongados e atendimento domiciliar, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e suporte assistencial aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Busca-se, ainda, ampliar gradativamente o acervo municipal de equipamentos assistenciais, permitindo maior capacidade operacional da Administração para atendimento de demandas emergenciais, empréstimos temporários de equipamentos, apoio institucional e continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como resultados esperados, destacam-se:

- fortalecimento das ações de atenção domiciliar;
- ampliação da capacidade de atendimento assistencial do Município;
- redução do tempo de resposta às demandas dos usuários;



- melhoria da qualidade do atendimento prestado à população;
- maior eficiência administrativa na gestão dos equipamentos assistenciais;
- redução da necessidade de contratações emergenciais futuras;
- promoção da dignidade, conforto e segurança dos pacientes atendidos;
- fortalecimento das políticas públicas de humanização do atendimento em saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também permitirá maior racionalização administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade nas aquisições e flexibilidade para atendimento das demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução processual pertinente, observando as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência – TR, pesquisa de preços, definição das especificações técnicas e demais documentos necessários à adequada instrução do procedimento licitatório.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a organização dos fluxos administrativos relacionados ao recebimento, controle patrimonial, armazenamento, distribuição, empréstimo, utilização e acompanhamento dos equipamentos adquiridos, assegurando adequada rastreabilidade e gestão dos bens públicos.

Também deverão ser adotadas medidas administrativas relacionadas à definição dos responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preços, fiscalização contratual, conferência técnica dos itens entregues e controle das demandas oriundas dos programas assistenciais e atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração deverá assegurar que os locais destinados ao armazenamento e utilização dos equipamentos possuam condições adequadas de conservação, segurança, higienização e organização, preservando a integridade física e funcional dos itens adquiridos.

Quando necessário, poderão ser realizadas orientações internas aos servidores responsáveis pela operacionalização dos equipamentos, empréstimos assistenciais e controle administrativo dos bens, visando garantir adequada utilização, conservação e atendimento às finalidades públicas da contratação.

As providências prévias também abrangem a verificação da disponibilidade orçamentária, emissão dos documentos contábeis pertinentes, definição das dotações aplicáveis e observância das condições estabelecidas no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração deverá promover a designação formal de gestor e fiscais da contratação, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, recebimento dos itens, conferência das especificações e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES



Não foram identificadas contratações correlatas diretamente vinculadas à presente contratação que interfiram de forma relevante na execução do objeto pretendido.

Embora a Secretaria Municipal de Saúde possua outras contratações relacionadas às atividades assistenciais e operacionais da rede pública de saúde, tais como aquisição de materiais hospitalares, prestação de serviços de saúde, atendimento domiciliar e demais serviços correlatos, tais instrumentos não configuram dependência direta para a execução da presente contratação.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja existência seja condição indispensável para operacionalização da futura ata de registro de preços, considerando que os equipamentos pretendidos possuem utilização autônoma e independem de contratação específica complementar para sua funcionalidade básica e atendimento das finalidades públicas pretendidas.

Assim, conclui-se que a presente contratação poderá ser executada de forma independente, sem necessidade de vinculação obrigatória a outras contratações administrativas.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes de grande magnitude, considerando a natureza dos equipamentos pretendidos e sua destinação voltada ao atendimento assistencial e apoio à saúde pública municipal.

Ainda assim, a Administração deverá observar boas práticas relacionadas à sustentabilidade, durabilidade dos equipamentos, acondicionamento adequado dos produtos e descarte ambientalmente correto de materiais eventualmente inutilizados, danificados ou substituídos ao longo da utilização dos equipamentos.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos produzidos com materiais resistentes, de maior vida útil, passíveis de higienização e manutenção adequada, contribuindo para redução de descarte prematuro e racionalização do consumo de recursos públicos.

As embalagens utilizadas no fornecimento dos itens deverão observar condições adequadas de acondicionamento e transporte, evitando danos aos equipamentos e reduzindo desperdícios desnecessários de materiais.

Quando aplicável à natureza do produto, poderão ser observadas medidas relacionadas à logística reversa, descarte ambientalmente adequado de componentes e destinação correta de resíduos provenientes de manutenção ou substituição de peças e acessórios.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas voltadas à redução de desperdícios, reutilização de materiais e destinação ambientalmente adequada de embalagens e componentes eventualmente descartados durante a execução contratual.

As medidas mitigadoras eventualmente necessárias serão de responsabilidade conjunta da empresa contratada e da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as atribuições legais e administrativas de cada parte.

16. CONCLUSÃO



O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP permitiu identificar e analisar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas à futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, assistenciais e de auxílio à mobilidade destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ações de atenção domiciliar, suporte assistencial, empréstimo de equipamentos e apoio às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Durante os estudos realizados, foram avaliadas alternativas administrativas e operacionais para atendimento da demanda, concluindo-se que a realização de procedimento licitatório para formação de Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução adotada possibilita maior flexibilidade administrativa, aquisições parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento mais célere das demandas assistenciais, fortalecimento das ações de atendimento humanizado e ampliação gradual do acervo municipal de equipamentos assistenciais.

Os estudos realizados demonstraram a viabilidade técnica da contratação, a adequação das especificações dos itens pretendidos, a compatibilidade da solução com as necessidades administrativas identificadas e a existência de previsão orçamentária para atendimento da demanda.

Da mesma forma, verificou-se viabilidade orçamentária e financeira para realização da contratação, observadas as estimativas de quantitativos, pesquisa de preços realizada conforme legislação vigente e disponibilidade de recursos públicos para execução da futura contratação.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência – TR e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vacaria, 19/05/2026

Responsável pela Elaboração



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

Item	Quantidade	Descritivo
1	10	Cadeira de banho/higiênica dobrável e desmontável, confeccionada em aço carbono com pintura epóxi de alta resistência, com assento sanitário com abertura frontal, encosto impermeável e lavável, comadre inclusa, apoios de braços escamoteáveis ou removíveis e apoios de pés escamoteáveis, rebatíveis ou removíveis, com pino click ou sistema equivalente. Deverá possuir rodízios giratórios com sistema de travamento seguro em pelo menos duas rodas, e capacidade mínima de 120 kg. As dimensões deverão ser compatíveis com a categoria do produto, com largura do assento em torno de 42,5 cm a 43 cm, profundidade do assento em torno de 40 cm a 43 cm e altura do assento ao piso entre 46,5 cm e 50 cm, admitindo-se variações entre fabricantes. O produto deverá possuir registro na ANVISA, quando aplicável, manual em português e garantia mínima de 12 meses, observadas as condições do fabricante.
2	20	Cadeira de Banho/Higiênica em Aço Carbono, dobrável ou desmontável, com rodízios e capacidade mínima de 100 kg Cadeira de banho higiênica com estrutura fabricada em tubos de aço carbono, com acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). A estrutura deverá ser do tipo monobloco fixa ou desmontável/dobrável, permitindo fácil armazenamento e transporte. Deverá ser compatível para uso em banho e acoplamento sobre vaso sanitário. Capacidade de carga mínima de 100 kg (aproximado). O assento deverá ser em polipropileno de alta resistência, removível, fixado sobre a estrutura por parafusos, com abertura higiênica central. O encosto deverá ser em nylon injetado ou material acolchoado de alta resistência, com punho tipo bengala com manopla, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Os apoios de braço deverão ser fixos, em material plástico ou nylon injetado, com design ergonômico. O apoio para os pés deverá ser fixo ou escamoteável (retrátil). O conjunto de rodas deverá ser composto por 4 rodas com diâmetro aproximado de 4" a 6", fixadas com porca travante (fixação segura), sendo as rodas fixas e/ou giratórias, conforme solução do fabricante, com garfo em aço carbono. O equipamento deverá possuir freios/travas bilaterais nas rodas dianteiras. O revestimento do encosto e assento deverá ser em material impermeável, de fácil higienização. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, atender às normas técnicas pertinentes e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que comprove as especificações ofertadas, além de manual em português. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.
3	10	Cama hospitalar tipo Fowler manual, adulto, com 03 manivelas independentes escamoteáveis e elevação de leito. O equipamento deverá possibilitar, no mínimo os movimentos compatíveis com a categoria do equipamento, incluindo Fowler, Semi-Fowler, flexão de pernas, dorsal e elevação do leito. A estrutura deverá ser em aço carbono, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, preferencialmente epóxi-poliéster, polimerizada em estufa ou equivalente. O leito deverá ser articulado, confeccionado em chapa de aço carbono, subdividido em seções compatíveis com os movimentos exigidos, garantindo resistência e durabilidade. Cabeceira e pesseira removíveis, confeccionadas em PEAD, ABS termoplástico de alta resistência ou material equivalente. Quatro grades laterais de proteção, confeccionadas em material termoplástico de alta resistência ou equivalente, com sistema articulável, retrátil ou deslizante, dotadas de trava e destrava de segurança, permitindo o rebatimento para baixo do leito e facilitando a transferência do paciente. A cama deverá possuir suporte para soro, acompanhado de haste de soro cromada ou equivalente. rodízios hospitalares com sistema de travamento, com freios em pelo menos dois pontos em diagonal ou sistema equivalente de frenagem segura. Capacidade mínima de carga de 150 kg, admitindo-se modelos superiores. Dimensões aproximadas do equipamento entre 1,90 m e 2,20 m de comprimento, 0,88 m e 1,10 m de largura, altura mínima entre 0,45 m e 0,52 m e altura máxima entre 0,70 m e 0,80 m. O equipamento deverá acompanhar colchão hospitalar compatível, com espuma de densidade mínima D28, capa impermeável, antialérgica e atóxica, em dimensões compatíveis com o leito. O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, atender às normas técnicas pertinentes e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que comprove as especificações ofertadas, além de manual em português. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.



4	10	<p>Cama hospitalar manual tipo Fowler, para adulto, destinada à acomodação e recuperação de pacientes em ambiente hospitalar, clínico ou de cuidados domiciliares, com estrutura em aço carbono de alta resistência, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou equivalente, leito metálico resistente, cabeceira e peseira em material de alta durabilidade e fácil higienização, grades laterais de proteção escamoteáveis ou equivalentes funcionais, movimentação manual por manivelas rebatíveis, retráteis ou escamoteáveis, permitindo posições Fowler, semi-Fowler, dorso, pernas e/ou elevação, conforme solução do fabricante, quatro rodízios giratórios com sistema de travamento seguro, capacidade mínima de carga estática de 180 kg, preferencialmente até 200 kg, com colchão compatível incluso, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, atender às normas técnicas pertinentes e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que comprove as especificações ofertadas, além de manual em português. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.</p>
5	10	<p>Colchão hospitalar para cama Fowler, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com densidade D28 a D33, dimensões aproximadas de 1,88 m a 1,90 m de comprimento, 0,88 m a 0,90 m de largura e 0,12 m a 0,14 m de espessura, revestido com material impermeável, lavável, resistente e compatível com utilização hospitalar ou assistencial, com fechamento por zíper, quando aplicável. O produto deverá atender à legislação sanitária aplicável, quando cabível, e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante, bem como manual em português e garantia mínima de 12 meses.</p>
6	5	<p>Cadeira de rodas manual, dobrável em duplo X, confeccionada em estrutura de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó ou, quando ofertado por modelo equivalente, em liga de alumínio de alta resistência, leve e durável. Deverá possuir capacidade de carga mínima de 120 kg, preferencialmente 130 kg, encosto fixo, apoios de braço articulados ou escamoteáveis, com almofadas acolchoadas e protetor de roupas em ABS ou material equivalente, e pedaleiras do tipo swing away, rebatíveis lateralmente, com apoio para os pés regulável em altura e tira de panturrilha. O assento deverá ser fornecido em larguras compatíveis com a necessidade do usuário, variando aproximadamente entre 40 cm e 51 cm, com profundidade aproximada de 40 cm. As rodas traseiras deverão ser de 24", com aros raiados ou equivalente, argolas de propulsão ergonômicas, eixo tipo "quick release" (sistema de remoção rápida das rodas traseiras, sem necessidade de ferramentas) para remoção rápida sem ferramentas e pneus macios ou infláveis, conforme modelo ofertado. As rodas dianteiras deverão ter diâmetro aproximado de 8", com rolamentos blindados e garfos em aço carbono ou material equivalente. O equipamento deverá possuir freios bilaterais, registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante, manual em português e garantia mínima de 12 meses.</p>
7	20	<p>Andador Articulado em Alumínio com Regulagem de Altura Andador articulado multifuncional, com estrutura confeccionada em alumínio leve e anodizado, resistente e durável. O equipamento deverá permitir utilização fixa, articulada ou equivalente funcional, adaptando-se às diferentes necessidades de locomoção e reabilitação do usuário. A estrutura deverá ser dobrável, de fácil montagem e desmontagem, sem necessidade de ferramentas, facilitando o armazenamento e o transporte. O peso aproximado do equipamento deverá ser de até 3 kg.</p> <p>A altura deverá ser regulável, com no mínimo 8 níveis de regulagem, sendo compatível com usuários de estatura aproximada entre 1,45 m e 1,90 m. O sistema de abertura e fechamento seguro e funcional. Os apoios de mão deverão ser anatômicos, emborrachados, macios e de fácil higienização ou substituição. Os pés deverão ser dotados de ponteiros de borracha antiderrapante, que garantam maior aderência ao solo e funcionamento silencioso. O equipamento deverá ser compatível com par de rodas como acessório, que auxiliam na locomoção, podendo ser fornecido separadamente. A capacidade de carga aproximada deverá ser de no mínimo 135 kg.</p> <p>O produto deverá possuir registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, atender às normas técnicas pertinentes e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante que comprove as especificações ofertadas, além de manual em português. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica durante o período de garantia.</p>
8	20	<p>Muleta Axilar Ortopédica em Alumínio com Regulagem de Altura — Par Muleta axilar ortopédica em alumínio, fornecida em par, com anodização fosca, regulagem de altura em dois pontos independentes, sendo regulagem superior com no mínimo 3 níveis e regulagem inferior com no mínimo 13 níveis, compatível com usuários entre 1,34 m e 1,93 m. Deverá possuir apoio axilar fixo ou removível, lavável, apoio de mão anatômico e ajustável, ponteira em borracha com anel metálico interno ou equivalente, sistema de redução de ruído e mecanismo de segurança no pino de regulagem inferior, com capacidade mínima de 130 kg. O produto deverá atender à legislação sanitária aplicável, quando cabível, e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante, manual em português e garantia mínima de 12 meses.</p>
9	20	<p>Muleta canadense ortopédica em alumínio, fornecida em par, com regulagem de altura por botão ou sistema equivalente, sem necessidade de ferramentas, compatível com usuários entre 1,45 m e 1,90 m e capacidade mínima de 130 kg. Deverá possuir apoio de mão anatômico e ergonômico, apoio de antebraço fixo ou regulável, ambos em material plástico de alta resistência, ponteira em borracha de alta resistência com base ampliada ou equivalente, sistema antirruído. O produto deverá atender à legislação sanitária aplicável, quando cabível, e acompanhar catálogo, ficha técnica ou documento do fabricante, manual em português e garantia mínima de 12 meses.</p>